



PREFEITURA DE PARINTINS

ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS - AM.  
CNPJ 04.329.736/0001-69  
Site: [www.parintins.am.gov.br](http://www.parintins.am.gov.br)  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
Dra. Anacleto Garcia Araújo da Silva  
Herberth de Azevedo nº 1486 - Fone(fax): (092) 3533-1399 / Parintins- AM - CEP: 69  
[procuradorgapin@hotmail.com](mailto:procuradorgapin@hotmail.com)



**LEI Nº 526/2012/PGMP**

**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO  
DO DIA DO MOTOTAXISTA, NO  
MUNICÍPIO DE PARINTINS-AM  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O cidadão **Frank Luiz da Cunha Garcia**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas no art. 65, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

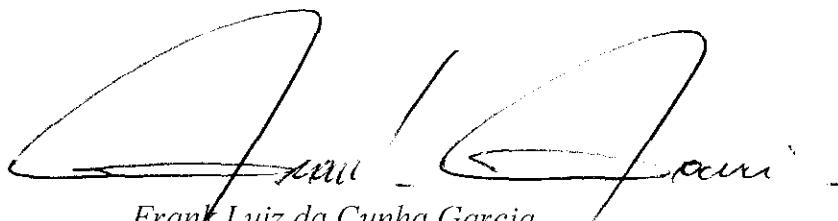
Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 14 de junho de 2012, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

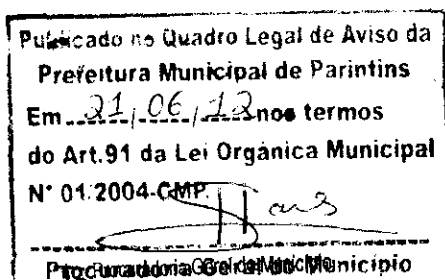
**LEI:**

**Art. 1º.** Fica instituído o dia 08 (oito) de junho, como o **DIA DO MOTOTAXISTA**, no Município de Parintins.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins, 21 de junho de 2012.

  
**Frank Luiz da Cunha Garcia**  
**Prefeito Municipal de Parintins**



**Kellen Alves dos Santos**  
Assessora Administrativa  
Portaria nº 475C/2010/PGMP

**Dra. Anacleto Garcia Araújo da Silva**  
Procuradora Geral do Município de Parintins  
Decreto nº 526/2012-PGMP